



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA GP Nº 20, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre rerratificação da Portaria GP n.º 15/2022, e dá outras providências.

ÉDER MIANO PEREIRA, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo n.º 01/2021,

RESOLVE:

Artigo 1.º Fica RETIFICADO o artigo 1.º da Portaria GP n.º 15, de 04 de novembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

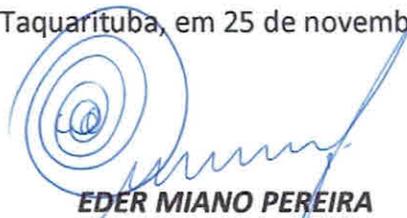
“Artigo 1.º Aplicar a pena de SUSPENSÃO pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora ANDREIA CRISTINA DE ALMEIDA DE ARAUJO, RG/SP 34.503.950-6, Serviços Gerais, nos termos do artigo 200, inciso II, e, artigo 203, § 3.º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarituba.

Parágrafo único. Havendo conveniência para a Administração Pública, fica substituída a penalidade de suspensão em multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do artigo 203, § 3.º, da Lei Complementar n.º 025, de 8 de outubro de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarituba).”

Artigo 2º As demais disposições da Portaria GP n.º 15/2022, ficam ratificadas e permanecem inalteradas.

Artigo 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 25 de novembro de 2022.



EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.



LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa